



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404  
CEP 35685-000 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 253/95

Atualiza a remuneração dos Vereadores e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaiçu, Estado de Minas Gerais, aprovou nos termos do artigo 29, V, da Constituição e eu, Jaci dos Santos e Silva - Presidente, promulgo a seguinte

## R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores, fixada na Resolução nº 251/95, de 25/10/95, passa a ser de R\$-867,04 (oitocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), a partir de 1º de novembro de 1995, atualizada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, divulgado mensalmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 1.40% do mês de outubro de 1995, sendo R\$-433,52 (quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) correspondente à parte fixa e R\$-433,52 (quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos) correspondente à parte variável não inferior à fixa, correspondente ao comparecimento efetivo dos Vereadores às reuniões e à participação nas votações.

Art. 2º - O valor de cada reunião ordinária, será obtido dividindo-se o total da parte variável do subsídio pelo número de reuniões que forem realizadas durante o mês.

Art. 3º - Por reunião extraordinária, até o máximo de 04 (quatro) por mês, os Vereadores receberão valor correspondente à 4,5 (quatro e meio).

Parágrafo Único - Em nenhuma hipótese será remunerada mais de uma reunião por dia, qualquer que seja sua natureza.

Art. 4º - O presidente da Câmara Municipal, receberá mensalmente R\$-578,02 (quinhentos e setenta e oito reais e dois centavos) à título de verba de representação, a partir de 1º de novembro de 1995, atualizados na forma do artigo 1º desta Resolução.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de



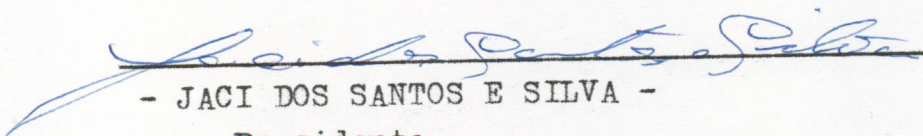
# CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

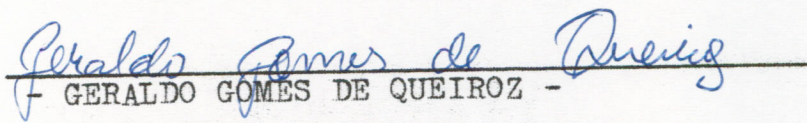
PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404  
CEP 35685-000 — ITATIAIUÇU — MG

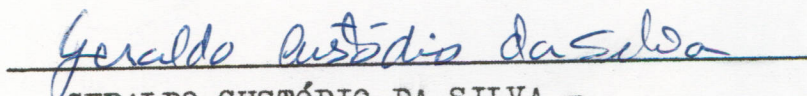
CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 253/95

novembro de 1995.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 30/11/95

  
- JACI DOS SANTOS E SILVA -  
Presidente

  
- GERALDO GOMES DE QUEIROZ -  
Vice-Presidente

  
- GERALDO CUSTÓDIO DA SILVA -  
Secretário